



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2025, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de forma parcelada de itens de padaria e confeitaria, destinados às diversas Secretarias do município de Frei Lagonegro/MG, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo natureza, condições, quantidades e demais exigências pertinentes.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

Abertura da Sessão Pública: Às 09:00 (nove) horas do dia 17/12/2025

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licitardigital.com.br.

Bruno Dias Gomes
Agente De Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO /MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.008/0001-25, com sede de governo na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 026/2025, e das exigências estabelecidas neste edital. Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 138/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 17/12/2025 HORÁRIO: 09:00

LOCAL: SITE LICITAR DIGITAL- www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: 03/12/2025 ÀS 08:00

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2025 ÀS 08:50

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 22:59 HORAS DO DIA 15/12/2025

CONCORRÊNCIA: AMPLA

MODO DE DISPUTA: ABERTO - FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de forma parcelada de itens de padaria e confeitaria, destinados às diversas Secretarias do município de Frei Lagonegro/MG, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo natureza, condições, quantidades e demais exigências pertinentes.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

2.4.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.4.3 É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal Licitar Digital, por meio do sítio do portal www.licitardigital.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal www.licitardigital.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1 (um real)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no portal www.licitardigital.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.27.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.6 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.7 empresas brasileiras;

7.27.8 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7.27.9 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27.10 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30 Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DA LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>);

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, , no prazo de 02:00 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, deverá ser apresentada:

a) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando se tratar de sociedade empresária;

b) Certidão de inexistência de insolvência civil, quando o licitante for empresário individual ou microempresário individual – MEI, em conformidade com o Código Civil;

c) No caso de sociedades simples, deverá ser apresentada certidão correspondente ao registro competente, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único: As certidões deverão estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor ou, na ausência deste, devem ter sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias.

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Para comprovação de aptidão técnica, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de fornecimento de bens de natureza **pertinente e compatível em características essenciais** com o objeto desta licitação.

9.14. Na ausência de documentos constantes do item 9.11, deste título, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referentes à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é INPC, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, acompanhado do pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte, salvo justificativa técnica que demonstre risco à execução ou perda de padronização.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão a aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em contracorrente na instituição bancária ou através de depósito em contracorrente, no formato TED, DOC ou PIX à contratada/detentora.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Frei Lagonegro/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema portal <http://www.licitardigital.com.br>

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Licitar Digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Frei Lagonegro/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

20.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://www.licitardigital.com.br> e <https://www.freilagonegro.mg.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço à Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no mesmo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – PESQUISA DE PREÇOS;

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Frei Lagonegro/MG, 02 de dezembro de 2025.

Bruno Dias Gomes

Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO /MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.008/0001-25, com sede de governo na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro - MG – CEP: 39.708-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por João Vitor Rodrigues portador(a) do CPF nº ***.348. ***-55.

1.1.1 Dos órgãos participantes

Até o momento, não há órgãos participantes definidos para este instrumento. Os órgãos interessados poderão ser incluídos posteriormente mediante formalização e concordância das partes.

1.2. Da detentora

A empresa **XXXX** sediada à **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXX**, neste ato representada legalmente por **XXXX**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **XXXX**.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 26/2025 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo de Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelada de itens de padaria e confeitaria, destinados às diversas Secretarias do município de Frei Lagonegro/MG, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo natureza, condições, quantidades e demais exigências pertinentes.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



3.2.1. Tabela de Itens, Quantidades Máximas e Preços Registrados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
VALOR TOTAL				R\$ xxxxxxxxxxxx	

3.3. As quantidades previstas para os itens registrados poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre órgãos ou entidades participantes e não participantes, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (Trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão a aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta-corrente na instituição bancária ou através de depósito em conta-corrente, no formato TED, DOC ou PIX à contratada/detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Peçanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, após lida e considerada conforme, vai assinada pelas partes, sendo, quando aplicável, encaminhadas cópias aos demais órgãos participantes.

Frei Lagonegro/MG, XXXX de XXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR: XXXX

DETENTORA: XXXX

CPF/CNPJ: XXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

O atendimento às demandas das diversas Secretarias do município de Frei Lagonegro/MG exige o fornecimento parcelado de itens de padaria e confeitaria, visando à continuidade dos serviços já prestados à população, os itens a serem adquiridos devem atender integralmente às especificações referentes à natureza, condições, quantidades e demais exigências estabelecidas deste instrumento:

As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção das estimativas de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

Trata-se de fornecimentos contínuos;

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação será regida pelo nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 26, de 20 de março de 2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O estudo técnico preliminar constatou que a solução descrita é tecnicamente possível e necessária podendo atender o município da melhor forma possível no prazo necessário, e sanando a demanda do município.

3. HABITAÇÃO ESPECÍFICA

Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com a produção, comercialização ou fornecimento de produtos de padaria e confeitaria.

Alvará de Localização e Funcionamento vigente no ano de 2025;

Alvará ou Licença Sanitária, quando aplicável à natureza da atividade;

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento de itens de padaria e confeitaria similares aos previstos neste Termo de Referência.

Decreto de autorização em se tratando de empresa, ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao devido seu ramo;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 3 meses (90 noventa dias).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para o fornecimento de itens de padaria e confeitaria.

II – Alvará de Localização e Funcionamento vigente, bem como a Licença ou Alvará Sanitário emitido pela autoridade competente, comprovando a regularidade da empresa para manipulação, produção ou comercialização de alimentos.

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica a serem atendidos pelo fornecedor constam no edital.

Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprovem as informações apresentadas, por meio de diligências.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, por cópia autenticada administrativamente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo de validade vigente, quando aplicável, e em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

A licitante deverá garantir a veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente por eventuais irregularidades.

A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo solicitar documentos adicionais, visitas técnicas, declarações ou quaisquer outros elementos julgados necessários à comprovação das informações.

Caso a licitante possua certificações, autorizações ou registros que abranjam mais de um item ou atividade descrita no edital, será aceita a apresentação de um único documento que comprove o atendimento integral das exigências, desde que compatível com o objeto licitado.

Em caso de divergência entre as informações constantes dos documentos apresentados e as disposições do edital, prevalecerá o disposto no edital, sem prejuízo do saneamento formal dentro dos prazos legais.

O não atendimento de quaisquer das exigências constantes nos itens I e II implicará a inabilitação da licitante quanto ao(s) item(ns) correspondente(s), conforme critérios previstos no edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo para entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias para o item como, chá, ou seja, itens com validade superior a 24 horas, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante. Para itens com maior peculiaridade de perda e deterioração rápida, como Pão Francês, Pão Doce, Pão de Queijo (pronto para consumo), Rosquinha, Bolo Variado, Biscoito de Polvilho, Bolachinha, Coxinha Mini Frita (pronta para consumo), Quibe Mini (pronto para consumo), Empada Mini (pronta para consumo), Rosca Rainha, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (Doze) horas, a fim de garantir o bom andamento dos serviços e a segurança alimentar dos consumidores. Vale ressaltar que o método adotado não possui nenhum intuito de restringir ou excluir fornecedores. As exigências estabelecidas têm por finalidade assegurar o atendimento eficiente da demanda, garantindo acima de tudo a segurança dos consumidores, a adequada qualidade dos produtos e evitando prejuízos aos cofres públicos decorrentes de perdas ou deterioração de itens perecíveis.

A entrega dos itens deverá observar integralmente as normas sanitárias e higiene vigentes, sendo obrigatório o uso de veículo devidamente limpo, higienizado e adequado ao transporte de alimentos, garantindo que todos os produtos estejam protegidos, embalados e livres de qualquer risco de contaminação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Serão aceitos apenas produtos dentro do prazo de validade e, quando aplicável, devidamente rotulados, contendo todas as informações exigidas pelos órgãos de fiscalização sanitária.

A contratada será integralmente responsável pelo armazenamento adequado dos itens até o momento da entrega, devendo assegurar condições que preservem a qualidade, a integridade e a segurança dos alimentos.

A entrega do objeto será realizada no endereço previamente informado na ordem de fornecimento.

Os itens serão recebidos e conferidos por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, bem como por força das disposições legais em vigor.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído de forma **imediata**, sendo a reposição totalmente custeada pela própria contratada/detentora, em razão de se tratar de itens de rápida deterioração. Ressalta-se que esta exigência não possui qualquer intuito de exclusão de fornecedores, mas sim de evitar perdas desnecessárias aos cofres públicos e garantir a adequada qualidade dos produtos fornecidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O Município de Frei Lagonegro/MG se reserva o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

6. FORNECIMENTO OBJETO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, e em seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. SUBCONTRATAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

A periodicidade da medição da entrega do objeto será de acordo com a secretaria e com a ordem de fornecimento.

O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens será efetuado pelo Município, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

O pagamento será feito por crédito em conta-corrente na instituição bancária ou através de depósito em conta-corrente, no formato TED, DOC ou PIX à contratada/detentora.

Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$361.675,80 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Por se tratar de Pregão para SRP não há indicação dotação orçamentária.

13. NECESSIDADE DE SIGILO

A contratação ora pretendida não exige, conforme art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

14. ANEXOS

Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

ANEXO – Planilha com os Itens solicitados com Descrição, Unidade e Quantidade;

Item	Descrição	UND	Qtde
1	Pão Francês; Descrição do Produto: Pão francês de alta qualidade, com peso unitário de 50 g e formato fusiforme, elaborado com adição de sal. Produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, garantindo crosta crocante e miolo macio, leve e aerado. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, a data de fabricação/embalagem e o prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor e qualidade ao consumidor.	Quilograma	5.000
2	Pão Doce;	Quilograma	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Descrição do Produto: Pão Doce de alta qualidade, com massa leve, macia e aerada, levemente adocicada e com sabor delicado. Elaborado com farinha de trigo especial, açúcar, ovos, leite, manteiga e fermento químico, garantindo textura macia e crocante na superfície. Deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo que o produto chegue ao consumidor em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor e sabor irresistível.		
3	Pão de queijo pronto para consumo; Descrição do Produto: Pão de queijo de alta qualidade, com massa macia, leve e aerada, de sabor suave e característico do queijo. Elaborado com polvilho, ovos, leite, óleo e queijo selecionado, garantindo textura uniforme, crosta delicada e miolo cremoso. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, garantindo frescor, sabor e qualidade.	Quilograma	1.000
4	Rosquinha;	Quilograma	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Descrição do Produto: A rosquinha poderá ser de leite condensado, doce de leite ou nata. Trata-se de um produto de alta qualidade, confeccionado com massa leve, macia e aerada, com dulçor equilibrado, sabor delicado e aroma agradável. Sua elaboração deve utilizar farinha de trigo especial, açúcar, ovos, leite, manteiga e fermento, garantindo textura uniforme, crosta suavemente dourada e miolo macio. O produto deve estar isento de impurezas, mofo, umidade excessiva, odores ou sabores estranhos, preservando plenamente suas características sensoriais e de segurança alimentar. Embalagem: Acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor e sabor delicado.		
5	Bolo Variado (Chocolate, Baunilha, Laranja, entre outros); Descrição do Produto: Bolo de alta qualidade, macio, leve e aerado, com massa uniforme e sabor delicioso. Disponível em sabores variados, incluindo chocolate, baunilha, laranja e outros; o sabor específico será informado de acordo com a ordem de fornecimento. Elaborado com ingredientes selecionados, como farinha de trigo especial, ovos, leite, açúcar, manteiga e fermento, garantindo textura consistente e aroma convidativo. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em embalagens seguras, resistentes e atóxicas, originais do fabricante/fornecedor, lacradas e íntegras, garantindo que o bolo chegue em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, sabor, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Unidade	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor, sabor e qualidade.		
6	Biscoito de Polvilho; Descrição do Produto: Biscoito de polvilho de alta qualidade, leve, crocante por fora e macio por dentro, com sabor suave e característico. Elaborado com polvilho, ovos, leite, óleo, sal e ingredientes selecionados, garantindo textura uniforme, aroma agradável e sabor consistente. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor, crocância e sabor característico.	Quilograma	150
7	Bolachinha; Descrição do Produto: Bolachinha de alta qualidade, leve, crocante e delicadamente doce, com sabor suave e agradável. Elaborada com farinha de trigo especial, açúcar, ovos, manteiga e fermento, garantindo textura uniforme, aroma convidativo e sabor consistente. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionada em sacos ou embalagens de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacradas e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Quilograma	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor, crocância e sabor delicado.		
8	Chá Variado (Camomila, Capim Cidreira, Erva Doce, Hortelã) – 10 g; Descrição do Produto: Chá de alta qualidade, em sachês ou folhas soltas, com sabor suave e aroma característico da variedade escolhida. Disponível nos sabores Camomila, Capim Cidreira, Erva Doce e Hortelã; o sabor específico será informado de acordo com a ordem de fornecimento. O produto deve ser igual, superior ou similar ao padrão de qualidade do chá Leão, garantindo sabor, aroma e frescor consistentes. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente, lacrada e atóxica, original do fabricante/fornecedor, garantindo integridade e proteção do produto até a entrega. A embalagem deve conter no mínimo 10 saches de 1g. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, sabor, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses após a entrega, assegurando frescor, aroma e sabor característicos.	Unidade	6
9	Coxinha Mini Frita, Pronta para Consumo; Descrição do Produto: Coxinha mini frita, com peso mínimo de 20 g por unidade, acondicionada em cento e entregue pronta para consumo, elaborada com ingredientes selecionados, apresentando massa macia por dentro e crocante por fora, com recheio saboroso e cremoso. O produto deve estar livre de impurezas, odores ou sabores indesejáveis, mantendo sabor consistente e textura adequada. Fornecida já frita, própria para consumo imediato. Embalagem: Acondicionada em embalagens resistentes, atóxicas e lacradas, originais do fabricante/fornecedor, garantindo a integridade, proteção e conservação do produto até a entrega. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem	Cento	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
10	Quibe Mini, Pronto para Consumo; Descrição do Produto: Quibe mini frito, com peso mínimo de 20 g por unidade, acondicionado em cento e entregue pronto para consumo com massa firme e sabor característico de carne temperada. Elaborado com trigo para quibe, carne selecionada e temperos, garantindo textura uniforme, crocância por fora e recheio saboroso por dentro. O produto deve estar livre de impurezas, odores ou sabores indesejáveis. Fornecida já frita, própria para consumo imediato. Embalagem: Acondicionado em embalagens resistentes, atóxicas e lacradas, originais do fabricante/fornecedor, garantindo integridade e proteção do produto até a entrega. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	Cento	30
11	Empada Mini, Pronta para Consumo; Descrição do Produto: Empada mini Assada, com peso mínimo de 30 g por unidade, acondicionada em cento e entregue pronta para consumo, com massa macia e saborosa, recheio delicado e uniforme. Elaborada com ingredientes selecionados, garantindo textura consistente: massa crocante por fora e recheio cremoso por dentro. O produto deve estar livre de impurezas, odores ou sabores indesejáveis. Fornecida já assada, própria para consumo imediato. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagens resistentes, atóxicas e lacradas, originais do fabricante/fornecedor, garantindo integridade e proteção do produto até a entrega. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Cento	30
12	Rosca Rainha	Unidade	1.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Descrição do Produto:

A Rosca Rainha, com peso mínimo de 800 g, é um produto de excelência, preparado com massa macia, leve e levemente adocicada. Apresenta sabor marcante e textura delicada, sendo tradicionalmente recheada com creme de confeiteiro, leite, coco e leite condensado, além de receber cobertura de coco ralado.

Embalagem:

Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, fornecida pelo fabricante/fornecedor, devidamente lacrada e íntegra, sem rasgos ou danos. A embalagem deve garantir proteção total do produto durante transporte, armazenamento e entrega, preservando sua qualidade e apresentação.

Informações no Rótulo:

A embalagem deve apresentar de forma clara, precisa e legível: nome do produto, marca do fabricante/fornecedor, lista de ingredientes, data de fabricação/embalagem, prazo de validade e demais informações exigidas pelas normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando conformidade legal e segurança ao consumidor.

Validade:

O produto deverá possuir validade mínima de 24 horas após a entrega, garantindo frescor, maciez e sabor característico da Rosca Rainha."

Frei Lagonegro, 26 de novembro de 2025.

João Vitor Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

ANEXO IV – PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Pesquisa de Preços Nº 054/2025 – 24/11/2025 – Processo Nº 080/2025

Objeto – Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de forma parcelada de itens de padaria e confeitaria, destinados às diversas Secretarias do município de Frei Lagonegro/MG, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo natureza, condições, quantidades e demais exigências pertinentes.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	Pão Francês; Descrição do Produto: Pão francês de alta qualidade, com peso unitário de 50 g e formato fusiforme, elaborado com adição de sal. Produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, garantindo crosta crocante e miolo macio, leve e aerado. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, a data de fabricação/embalagem e o prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando	Quilograma	5.000	R\$29,77	R\$148.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	frescor e qualidade ao consumidor.				
2	Pão Doce; Descrição do Produto: Pão Doce de alta qualidade, com massa leve, macia e aerada, levemente adocicada e com sabor delicado. Elaborado com farinha de trigo especial, açúcar, ovos, leite, manteiga e fermento químico, garantindo textura macia e crocante na superfície. Deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo que o produto chegue ao consumidor em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas	Quilograma	2.500	R\$25,84	R\$64.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	após a entrega, assegurando frescor e sabor irresistível.				
3	Pão de queijo pronto para consumo; Descrição do Produto: Pão de queijo de alta qualidade, com massa macia, leve e aerada, de sabor suave e característico do queijo. Elaborado com polvilho, ovos, leite, óleo e queijo selecionado, garantindo textura uniforme, crosta delicada e miolo cremoso. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, garantindo frescor, sabor e qualidade.	Quilograma	1.000	R\$36,66	R\$36.660,00
4	Rosquinha;	Quilograma	1.000	R\$48,30	R\$48.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Descrição do Produto:

A rosquinha poderá ser de leite condensado, doce de leite ou nata. Trata-se de um produto de alta qualidade, confeccionado com massa leve, macia e aerada, com dulçor equilibrado, sabor delicado e aroma agradável. Sua elaboração deve utilizar farinha de trigo especial, açúcar, ovos, leite, manteiga e fermento, garantindo textura uniforme, crosta suavemente dourada e miolo macio. O produto deve estar isento de impurezas, mofo, umidade excessiva, odores ou sabores estranhos, preservando plenamente suas características sensoriais e de segurança alimentar.

Embalagem:

Acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições.

Informações no Rótulo:

A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Validade:

O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor e sabor delicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



5	Bolo Variado (Chocolate, Baunilha, Laranja, entre outros); Descrição do Produto: Bolo de alta qualidade, macio, leve e aerado, com massa uniforme e sabor delicioso. Disponível em sabores variados, incluindo chocolate, baunilha, laranja e outros; o sabor específico será informado de acordo com a ordem de fornecimento. Elaborado com ingredientes selecionados, como farinha de trigo especial, ovos, leite, açúcar, manteiga e fermento, garantindo textura consistente e aroma convidativo. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em embalagens seguras, resistentes e atóxicas, originais do fabricante/fornecedor, lacradas e íntegras, garantindo que o bolo chegue em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, sabor, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas	Unidade	300	R\$27,83	R\$8.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	após a entrega, assegurando frescor, sabor e qualidade.				
6	Biscoito de Polvilho; Descrição do Produto: Biscoito de polvilho de alta qualidade, leve, crocante por fora e macio por dentro, com sabor suave e característico. Elaborado com polvilho, ovos, leite, óleo, sal e ingredientes selecionados, garantindo textura uniforme, aroma agradável e sabor consistente. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor, crocância e sabor característico.	Quilograma	150	R\$39,80	R\$5.970,00
7	Bolachinha; Descrição do Produto: Bolachinha de alta qualidade,	Quilograma	300	R\$40,69	R\$12.207,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	leve, crocante e delicadamente doce, com sabor suave e agradável. Elaborada com farinha de trigo especial, açúcar, ovos, manteiga e fermento, garantindo textura uniforme, aroma convidativo e sabor consistente. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionada em sacos ou embalagens de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacradas e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor, crocância e sabor delicado.				
8	Chá Variado (Camomila, Capim Cidreira, Erva Doce, Hortelã) – 10 g; Descrição do Produto: Chá de alta qualidade, em sachês ou folhas soltas, com sabor suave e aroma	Unidade	6	R\$5,50	R\$33,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	característico da variedade escolhida. Disponível nos sabores Camomila, Capim Cidreira, Erva Doce e Hortelã; o sabor específico será informado de acordo com a ordem de fornecimento. O produto deve ser igual, superior ou similar ao padrão de qualidade do chá Leão, garantindo sabor, aroma e frescor consistentes. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente, lacrada e atóxica, original do fabricante/fornecedor, garantindo integridade e proteção do produto até a entrega. A embalagem deve conter no mínimo 10 sachês de 1g. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, sabor, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses após a entrega, assegurando frescor, aroma e sabor característicos.				
9	Coxinha Mini Frita, Pronta para Consumo; Descrição do Produto: Coxinha mini frita, com peso mínimo de 20 g por unidade, acondicionada em cento e	Cento	30	R\$150,67	R\$4.520,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	entregue pronta para consumo, elaborada com ingredientes selecionados, apresentando massa macia por dentro e crocante por fora, com recheio saboroso e cremoso. O produto deve estar livre de impurezas, odores ou sabores indesejáveis, mantendo sabor consistente e textura adequada. Fornecida já frita, própria para consumo imediato. Embalagem: Acondicionada em embalagens resistentes, atóxicas e lacradas, originais do fabricante/fornecedor, garantindo a integridade, proteção e conservação do produto até a entrega. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).				
10	Quibe Mini, Pronto para Consumo; Descrição do Produto: Quibe mini frito, com peso mínimo de 20 g por unidade, acondicionado em cento e entregue pronto para consumo com massa firme e sabor característico de carne temperada. Elaborado com trigo para quibe, carne selecionada e temperos, garantindo textura uniforme, crocância por fora e recheio saboroso por dentro. O produto deve estar livre de impurezas, odores ou sabores	Cento	30	R\$175,39	R\$5.261,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	indesejáveis. Fornecida já frita, própria para consumo imediato. Embalagem: Acondicionado em embalagens resistentes, atóxicas e lacradas, originais do fabricante/fornecedor, garantindo integridade e proteção do produto até a entrega. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)				
11	Empada Mini, Pronta para Consumo; Descrição do Produto: Empada mini Assada, com peso mínimo de 30 g por unidade, acondicionada em cento e entregue pronta para consumo, com massa macia e saborosa, recheio delicado e uniforme. Elaborada com ingredientes selecionados, garantindo textura consistente: massa crocante por fora e recheio cremoso por dentro. O produto deve estar livre de impurezas, odores ou sabores indesejáveis. Fornecida já assada, própria para consumo imediato. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagens resistentes, atóxicas e lacradas, originais do fabricante/fornecedor, garantindo integridade e	Cento	30	R\$160,00	R\$4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	proteção do produto até a entrega. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).				
12	Rosca Rainha Descrição do Produto: A Rosca Rainha, com peso mínimo de 800 g, é um produto de excelência, preparado com massa macia, leve e levemente adocicada. Apresenta sabor marcante e textura delicada, sendo tradicionalmente recheada com creme de confeitiro, leite, coco e leite condensado, além de receber cobertura de coco ralado. Embalagem: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, fornecida pelo fabricante/fornecedor, devidamente lacrada e íntegra, sem rasgos ou danos. A embalagem deve garantir proteção total do produto durante transporte, armazenamento e entrega, preservando sua qualidade e apresentação. Informações no Rótulo: A embalagem deve apresentar de forma clara, precisa e legível: nome do produto, marca do fabricante/fornecedor, lista de ingredientes, data de fabricação/embalagem, prazo de validade e demais informações exigidas pelas normas vigentes da	Unidade	1.250	R\$17,70	R\$22.125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando conformidade legal e segurança ao consumidor. Validade: O produto deverá possuir validade mínima de 24 horas após a entrega, garantindo frescor, maciez e sabor característico da Rosca Rainha."				
--	--	--	--	--	--

A obtenção do preço de referência foi realizada com base na média dos valores dos orçamentos coletados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> .

O PNCP por sua vez reúne informações sobre contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública, servindo como fonte oficial para consulta e comparação de preços.

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foi utilizado em razão de seu amplo reconhecimento como repositório oficial das contratações públicas no país, oferecendo transparência, padronização e confiabilidade nas informações disponibilizadas, o que o torna uma ferramenta adequada para pesquisa e comparação de preços na área da administração pública.

Foi utilizada, para a formação do preço médio, a média aritmética simples dos três preços de referência coletados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ana Clara Cardoso de Oliveira Guimarães
Setor de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração de Frei Lagonegro/MG necessita dispor de itens de padaria e confeitaria para atender às demandas internas da própria secretaria e às necessidades das demais secretarias municipais.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Administração de Frei Lagonegro/MG.

2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. Necessidade

Diante da necessidade de disponibilização de artigos de padaria e confeitaria da Secretaria Administração para atendimento de eventos oficiais, tais como reuniões, treinamentos internos e atividades institucionais, bem como para suprir demandas específicas das secretarias municipais incluindo o fornecimento de alimentos da Secretaria de Assistência Social em programas e ações de caráter social e assistencial, o apoio à Secretaria de Saúde para alimentação em unidades de saúde e em ações comunitárias de promoção à saúde, além de outras demandas justificadas a disponibilização dos referidos anexados ao processo mostra-se essencial. Ressalta-se que o fornecimento também observará as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 008, disponível no endereço eletrônico oficial do Município, link <https://freilagonegro.mg.gov.br/documentos-oficiais/45>, a qual dispõe sobre o fornecimento de itens de padaria e gêneros alimentícios destinados ao apoio das atividades administrativas e operacionais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Levantamento de mercado e solução Indicada

Diante da necessidade já apresentada, evidencia-se a necessidade de dispor dos itens de padaria e confeitaria. Levando em conta a natureza do objeto e a resolução pretendida, a única e possível solução presente e a contratação ou firmação de registro de preço com empresa com atividade econômica compatível com a produção, comercialização ou fornecimento de produtos de padaria e confeitaria, dentro em vista o fornecimento dos mesmos de forma a garantir um atendimento contínuo e eficiente.

2.3.1. Do formato para realização da solução

A aquisição por meio de empresa(s) do setor é a solução mais viável e pode ser realizada por meio do processo licitatório nos seguintes formatos:

I – Pregão Eletrônico para contrato;

II – Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP);

III – Adesão a Ata de Registro de Preço gerida por outro órgão público;

2.3.1.1. Análise Comparativa entre Modalidades

I – Em razão das especificidades do objeto, constata-se que a formalização de um contrato não se mostra a alternativa mais adequada, tendo em vista que os itens serão adquiridos de forma parcelada e em pequenas porções, em virtude de seu elevado potencial de perecibilidade e perda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



II – O Sistema de Registro de Preços (SRP) na forma eletrônica traz consigo uma grande segurança jurídica, acompanhado da transparência durante todo o certame do processo

O Sistema de Registro de Preços, é dividido nas modalidades, **por item ou por lote**.

O Sistema de Registro de Preços na modalidade por item, possibilita a realização de aquisições de forma parcelada, evitando perdas decorrentes de itens com elevado potencial de perecibilidade, especialmente aqueles necessários ao atendimento da demanda atual. O SRP na modalidade por item, também traz consigo um enorme leque de fornecedores possibilitando uma disputa ampla, e consequentemente preços vantajosos.

O Sistema de Registro de Preços na modalidade por lote confere praticidade em contratações nas quais a Administração necessita adquirir, de uma única vez, um conjunto de itens (Lote), reduzindo o número de contratos/atas. Entretanto, considerando a necessidade de aquisição dos itens de forma separada, uma vez que a demanda envolve diversas secretarias, cada qual podendo necessitar de itens específicos, a modalidade por lote não se apresenta como a opção mais viável e atrativa. Sua adoção poderia resultar em aquisições desnecessárias, bem como no aumento do risco de perdas, sobretudo por se tratarem de itens com alto grau de perecibilidade, o que acarretaria gastos indevidos e prejuízo à economicidade.

III – A adesão à ata de registro de preços de outro município, por sua vez, surge como uma forma de agilizar o processo, já que o município “pega carona” em uma licitação existente previamente elaborada e formalizada. Essa modalidade reduz significativamente os custos com equipe interna, pois o tempo demandado para realizar os procedimentos é relativamente pequeno. No entanto, como a contratação exige entregas em prazo adequado para evitar perdas, a utilização de atas de registro de preços de outros municípios pode apresentar cláusulas e prazos de entrega incompatíveis com a necessidade local, comprometendo a efetividade da contratação pretendida. Ademais, dependendo da data de celebração da ata originária, a Administração poderá ficar vinculada a preços desatualizados, o que prejudica a economicidade e a adequação da despesa pública.

2.3. Descrição da solução indicada

Em virtude da demanda existente, foi verificado que a formalização de Ata de Registro de Preços para o fornecimento dos itens de padaria e confeitaria é tecnicamente viável e vantajosa. O Sistema de Registro de Preços (SRP), no formato por item, acarretará abastecimento contínuo, evitando gastos desnecessários relacionados às perdas decorrentes da perecibilidade dos itens. O SRP também promoverá a racionalização dos gastos públicos, mantendo a competitividade do processo. Diante disso, o Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se plenamente alinhado com os princípios que regem a Lei nº 14.133.

Descrição da solução como um todo

Considerando as características dos itens anexo a planilha desse processo, a utilização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SPR), com a modalidade de julgamento por item, revela-se plenamente adequado à contratação. Tal modalidade assegura maior economicidade e eficiência no atendimento da demanda, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a necessidade real. Ademais, amplia a competitividade e favorece a participação de um número elevado de fornecedores, garantindo uma contratação mais vantajosa, transparente e plenamente alinhada ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prestador de Serviço

A demanda será atendida por empresa(s) especializada(s) no fornecimento de produtos de padaria e confeitaria. A contratação observará integralmente as normas sanitárias, alimentícias vigentes e demais regulamentações aplicáveis, assegurando a qualidade e a segurança dos produtos.

3.2. Requisitos de Habilitação Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Considerando que o objeto deste processo se refere ao fornecimento de produtos de padaria e confeitaria, serão exigidos apenas os documentos comuns previstos para a contratação de bens, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que integra este processo. Não se faz necessária a apresentação de documentação técnica específica adicional, exceto o(s) atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, demonstrando capacidade para o fornecimento de itens de padaria e confeitaria semelhantes ou parecidos com os desse processo.

3.3. Critério de Julgamento

O julgamento será realizado com base no menor preço unitário por item, conforme previsto no art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, adaptando-se ao contexto da Administração Municipal e respeitando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Requisitos Legais e Normativos

3.4.1. A contratação deverá observar os seguintes dispositivos legais e regulamentares:

3.4.1. Regulamentação Federal sobre Licitações

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Demais legislações e normativos complementares pertinentes à contratação pública.

a) Legislação Sanitária e de Boas Práticas

Resolução RDC nº 275/2002 – ANVISA; Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados e Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.

Resolução RDC nº 216/2004 – ANVISA; Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação.

Instrução Normativa nº 161/2022 – ANVISA; dispõe sobre padrões microbiológicos de alimentos e seus critérios.

b) Normas de Rotulagem e Informação ao Consumidor

Resolução RDC nº 259/2002 – ANVISA; Regulamento técnico para rotulagem de alimentos embalados.

Resolução RDC nº 360/2003 – ANVISA; Rotulagem nutricional obrigatória.

Resolução RDC nº 429/2020 e Instrução Normativa nº 75/2020 – ANVISA; Rotulagem nutricional frontal e atualização dos requisitos de rotulagem.

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); Obrigações gerais de informação, qualidade e segurança dos produtos.

c) Padrões microbiológicos e segurança do alimento

Instrução Normativa nº 60/2019 – MAPA; Critérios microbiológicos para alimentos de origem vegetal e mista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



d) Bens como demais normas penitentes a matéria.

3.5. Práticas de Sustentabilidade

Ambiental: Recomenda-se que as empresas fornecedoras adotem práticas sustentáveis na cadeia de produção e comercialização dos itens de padaria e confeitaria anexados na planilha constante nesse processo, priorizando o uso de ingredientes provenientes de cadeias produtivas ambientalmente responsáveis, reduzindo o desperdício no processo de fabricação e utilizando embalagens recicláveis, ou de menor impacto ambiental. Incentiva-se, ainda, a adoção de processos de produção eficientes, com menor consumo de água e energia e adequado.

Social: Estimula-se a participação de empresas locais e regionais no fornecimento dos produtos, sempre que possível, favorecendo o desenvolvimento econômico da comunidade. Recomenda-se que os fornecedores adotem práticas de responsabilidade social, assegurando condições de trabalho adequadas, respeito às normas trabalhistas, manipulação segura de alimentos, capacitação de funcionários e conformidade com os requisitos sanitários vigentes.

Econômica: Selecionar fornecedores que ofereçam produtos de padaria e confeitaria com qualidade devidamente comprovada, frescor, segurança alimentar e conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Devem ser considerados a compatibilidade dos preços com as especificações técnicas, a capacidade de fornecimento contínuo, a pontualidade nas entregas e a minimização de perdas decorrentes da alta perecibilidade dos itens, de modo a assegurar economicidade ao longo de todo o período contratual.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei Nº 14.133/2021.

4.1.1. A obtenção do preço de referência foi realizada com base na média dos valores dos orçamentos coletados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no link:

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> . O PNCP reúne informações sobre contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública, servindo como fonte oficial para consulta e comparação de preços.

4.2. O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foi utilizado em razão de seu amplo reconhecimento como repositório oficial das contratações públicas no país, oferecendo transparência, padronização e confiabilidade nas informações disponibilizadas, o que o torna uma ferramenta adequada para pesquisa e comparação de preços na área da administração pública.

4.3. As quantidades dos itens foram definidas com base nas demandas das secretarias municipais, considerando o histórico de consumo em reuniões, eventos institucionais, atividades administrativas contínuas e ações operacionais. Ressaltamos que também foi prevista uma pequena margem de segurança para atender eventuais necessidades adicionais das unidades administrativas, garantindo o fornecimento adequado reduzindo drasticamente os riscos relacionados ao desabastecimento.

4.4. Planilha de Preço de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



Município de FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/MG	0007	18	21/07/2025	kg	50,00	50,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Biscoito de doce (tipo casadinho, biscoito de coco, rosquinha de nata, Rosquinha de leite condensado com coco, marta rocha de doce de leite) Com aparência de massa leve e aerada. Características organoléticas e físico-químicas de acordo com a legislação vigente. Embalagem que não deteriore as características do mesmo, devendo ser entregue com, no máximo, 3 (três) horas entre a saída do forno e a efetiva entrega no SAAE. (Devendo conter essas informações em sua embalagem: peso, data, hora de fabricação)							
	MUNICIPIO DE ORLANDIA/SP	0046	61	05/05/2025	KG	460,00	45,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Rosquinha de Nata (30 G) - Obtido pela mistura de farinha (s), amido(s) e ou fecula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e coccao, fermentados ou nao. A rosquinha devera ser fabricada a partir de materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservacao, serao rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, nao podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradico.							

Anexo I Lote 001 Item 005	Bolo Variado (Chocolate, Baunilha, Laranja, entre outros)				Unidade 300,00		27,83		
ÓRGÃO / ENTIDADE				ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE AREALVA/SP				0013	19	13/05/2025	Un	15,00	30,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: BOLO DE 1KG - IOGURTE C/BAUNILHA BOLO DE 1 KG KG CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO,FERMENTO EM PÓ, OVOS , IOGURTE NATURAL.COBERTURA COM IOGURTE, LEITE EM PÓ E ESSÊNCIA DE BAUNILHA									
MUNICIPIO DE BIQUINHAS/MG				0016	27	26/09/2025	Unidade	30,00	27,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Bolo de trigo de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada para alimentos, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricacao e validade.									
MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO/MG				000005	42	27/03/2025	KILO	30,00	26,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: BOLO SIMPLES C/SABOR									

Anexo I Lote 001 Item 006	Biscoito de Polvilho				unidade 150,00	39,80	
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO/MG		0006	16	13/05/2025	Quilograma	300,00	40,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Biscoito de polvilho							
MUNICIPIO DE JACUTINGA/MG		0029	67	17/06/2025	QUILO	503,00	39,80
DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO DE POLVILHO.							
MUNICIPIO DE JERIQUARA/SP		0017	54	25/04/2025	KG	450,00	39,60
DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO DE POLVILHO							

Anexo I Lote 001 Item 007	Bolachinha				Quilograma 300,00	40,69	
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BOTELHOS/MG		0067	141	25/08/2025	KG	80,00	27,49
DESCRIÇÃO DO ITEM: Bolachinhas							
MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE/SP		2817	2398	16/10/2025	Kg	0,00	50,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: BOLACHINHAS SORTIDAS							
MUNICIPIO DE GUARANESIA/MG		0067	110	28/08/2025	UNIDADE	200,00	44,58
DESCRIÇÃO DO ITEM: BOLACHINHAS SORTIDAS							

Anexo I Lote 001 Item 008	Chá Variado (Canomila, Capim Cidreira, Erva Doce, Hortelã) - 10g	unidade 6,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 009	Coxinha Mini Frita, Pronta para Consumo	Cento 30,00	150,67
--	--	------------------------------	---------------

Município de FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/BA		0020	20	28/07/2025	CENTO	6,00	190,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SALGADINHO FRITO TIPO COXINHA - MASSA COZIDA - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20GR - RECHEIO: FRANGO. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL.							
MUNICIPIO DE COQUEIRAL/MG		0040	78	13/10/2025	CENTO	20,00	172,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MINI SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO							
MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG		0021	24	08/08/2025	CENTO	148,00	90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: COXINHA MINI TIPO: COXINHA APRESENTAÇÃO: FRITO APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO SABOR: . FRANGO PESO 20 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO CATMAT 610522							

Anexo I Lote 001 Item 010	Quibe Mini, Pronto para Consumo	Cento 30,00	175,39				
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/BA		0020	20	28/07/2025	CENTO	6,00	190,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SALGADINHO FRITO TIPO QUIBE - MASSA COZIDA - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20GR. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL.							
MUNICIPIO DE CICERO DANTAS/BA		0036	94	01/08/2025	CENTO	30,00	197,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: QUIBE							
MUNICIPIO DE IBIRATAIA/BA		PE 009/2025	12	12/03/2025	Cento	100,00	139,16
DESCRIÇÃO DO ITEM: MINI QUIBE FRITO; peso no mínimo aproximado 25g, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Fornecimento do cento (100 unidades).							

Anexo I Lote 001 Item 011	Empada Mini, Pronta para Consumo;	Cento 30,00	160,00				
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/BA		0020	20	28/07/2025	CENTO	6,00	200,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SALGADINHO ASSADO TIPO EMPADA SALGADA - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 30GR - RECHEIO: FRANGO. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL.							
MUNICIPIO DE COQUEIRAL/MG		0040	78	13/10/2025	CENTO	20,00	170,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MINI SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO							
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO/GO		(781) 29-0	32	26/03/2025	CT	50,00	110,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CENTO DE SALGADO EMPADAS							

Anexo I Lote 001 Item 012	Rosca Rainha				Unidade 1.250,00	17,70	
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG		000008	19	06/05/2025	UNIDADE	34,00	23,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: ROSCA RAINHA							
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG		0008	3	02/09/2025	Unidade	40,00	13,30
DESCRIÇÃO DO ITEM: Lote 1 - Rosca rainha.							
LUZ CAMARA MUNICIPAL/MG		0002	7	18/07/2025	Unidade	30,00	16,30
DESCRIÇÃO DO ITEM: ROSCA de doce grande (TIPO ROSCA RAINHA)							



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

Fis.: _____

Município de FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID

099402

DATA

24/11/2025

OBJETO

Itens de padaria e confeitaria

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Pão Francês	Quilograma 5.000,00	29,77
ÓRGÃO / ENTIDADE			
MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	0006
		PROCESSO	15
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	25/04/2025
		UN.	KG
		QTDE.	30,00
		VALOR	30,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PÃO FRANCÊS INTEGRAL: ASSADO E COM BOA APARÊNCIA. CONTENDO INGREDIENTES TAIS COMO: OVOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E LEITE INTEGRAL. UNIDADES DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 A 2,5 KG. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PA		0027	6
		04/04/2025	Quilograma
		5.000,00	29,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: Pão Francês: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, contendo no rótulo: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Peso 50 g a unidade.Validade mínima: de 72 horas após entrega. Embalagem contendo no mínimo 01 quilograma.			
MUNICIPIO DE NOVO BRASIL/GO		(4329) 10-0	122
		18/08/2025	KG
		200,00	29,31
DESCRIÇÃO DO ITEM: Mini pão francês - pequeno (farinha branca, sal, fermento e gelo)			

Anexo I Lote 001 Item 002	Pão de Doce	Quilograma 2.500,00	25,84
ÓRGÃO / ENTIDADE			
MUNICIPIO DE CABEZEIRAS/GO		(2250) 2-0	55
		02/04/2025	UN
		2.000,00	26,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PÃO DOCE - PÃO DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DECOR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. UNIDADE DE 40 GRAMAS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES DE NO MÁXIMO 20 UNIDADES LACRADOS E EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ASSADOS NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR A ENTREGA.			
MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG		0013	22
		25/03/2025	KG
		500,00	25,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: PAO DOCE: SEM RECHEIO 30 GR, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E DE MAIS INGREDIENTES DE EXCELENTE QUALIDADE. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TÍPICOS. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR NEM APARÊNCIA DE QUEIMADO, SUA CONFECCAO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRATICAS DE PRODUCAO DE ALIMENTOS. DEVE SER ENTREGUE NOS FORMATOS SOLICITADOS (REDONDO/HAMBURGUER OU FUSIFORME/HOT-DOG), EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOS PROPRIOS PARA ALIMENTOS. DEVE ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA RDC N 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.			
MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG		000008	19
		06/05/2025	KG
		746,00	25,52
DESCRIÇÃO DO ITEM: PÃO DOCE			

Anexo I Lote 001 Item 003	Pão de Queijo	Quilograma 1.000,00	36,66
ÓRGÃO / ENTIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/RJ		087/2025	22
		12/08/2025	Kilograma
		7,00	30,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MINI PÃO DE QUEIJO ESPECIFICAÇÕES: MINI PÃO DE QUEIJO			
MUNICIPIO DE PINDORAMA/SP		102 Processo 4307	128
		23/09/2025	KILO
		3.000,00	30,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MINI PAO DE QUEIJO			
MUNICIPIO DE ROSEIRA/SP		2882	2655
		13/10/2025	KILO
		0,70	49,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: PÃO DE QUEIJO			

Anexo I Lote 001 Item 004	Rosquinha	Quilograma 1.000,00	48,30
ÓRGÃO / ENTIDADE			
MUNICIPIO DE PADRE PARAISO/MG		0016	22
		08/09/2025	KILOGRAMAS
		200,00	49,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: MINI ROSQUINHA DOCE ASSADA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



4.5. Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar não se encontrou uma Intenção de Registro de Preços (IRP) que atenda plenamente à demanda solicitada.

4.5.1. É importante frisar que o quantitativo final será realizado somente na etapa da Intenção de Registro de Preço, fase posterior à elaboração deste documento. Contudo, os valores projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação será feita para o fornecimento de forma parcelada, o parcelamento tende a atrair um número maior de fornecedores, o que favorece a competitividade e proporciona ganhos econômicos. Além disso, a maioria dos itens necessários deve ser adquirida e consumida em curto prazo, de modo a evitar perdas.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Entre os principais resultados esperados com a aquisição por meio de empresa para o fornecimento na forma do Pregão Eletrônico para Registro de Preços no modelo de julgamento por item, estão:

O Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na modalidade de julgamento por item, proporcionará abastecimento contínuo, reduzindo perdas decorrentes da vida útil dos produtos, além de ampliar a participação de fornecedores, promovendo maior competitividade e possibilitando a obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública. Essa modalidade atende plenamente às necessidades identificadas no item “2.1 – Necessidade”, permitindo o fornecimento de itens para eventos oficiais, como reuniões, treinamentos internos e atividades institucionais, bem como para suprir demandas regularmente verificadas das secretarias municipais.

7 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

7.1. A futura contratação está em concordância com o planejamento vigente.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

9 – NECESSIDADE DE SIGILO

9.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 9º, §1º, da IN SEGES nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). O presente Estudo Técnico Preliminar será, portanto, anexado ao Termo de Referência, sem a necessidade de restrição de acesso.

10 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

10.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou que a adoção do Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços (SRP), com a modalidade de julgamento por item, configura-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para atender à demanda já identificada, garantindo abastecimento dentro dos prazos necessários e conformidade com as normas e legislações aplicáveis. As pesquisas de mercado realizadas evidenciaram a existência de fornecedores aptos ao atendimento do objeto de acordo com a natureza e características, o que reforça a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



10.2. ANEXOS:

ANEXO – Planilha com os Itens solicitados com Descrição, Unidade e Quantidade;

Item	Descrição	UND	Qtde
1	Pão Francês; Descrição do Produto: Pão francês de alta qualidade, com peso unitário de 50 g e formato fusiforme, elaborado com adição de sal. Produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, garantindo crosta crocante e miolo macio, leve e aerado. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, a data de fabricação/embalagem e o prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor e qualidade ao consumidor.	Quilograma	5.000
2	Pão Doce; Descrição do Produto: Pão Doce de alta qualidade, com massa leve, macia e aerada, levemente adocicada e com sabor delicado. Elaborado com farinha de trigo especial, açúcar, ovos, leite, manteiga e fermento químico, garantindo textura macia e crocante na superfície. Deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo que o produto chegue ao consumidor em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Quilograma	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor e sabor irresistível.		
3	Pão de queijo pronto para consumo; Descrição do Produto: Pão de queijo de alta qualidade, com massa macia, leve e aerada, de sabor suave e característico do queijo. Elaborado com polvilho, ovos, leite, óleo e queijo selecionado, garantindo textura uniforme, crosta delicada e miolo cremoso. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, garantindo frescor, sabor e qualidade.	Quilograma	1.000
4	Rosquinha; Descrição do Produto: A rosquinha poderá ser de leite condensado, doce de leite ou nata. Trata-se de um produto de alta qualidade, confeccionado com massa leve, macia e aerada, com dulçor equilibrado, sabor delicado e aroma agradável. Sua elaboração deve utilizar farinha de trigo especial, açúcar, ovos, leite, manteiga e fermento, garantindo textura uniforme, crosta suavemente dourada e miolo macio. O produto deve estar isento de impurezas, mofo, umidade excessiva, odores ou sabores estranhos, preservando plenamente suas características sensoriais e de segurança alimentar. Embalagem: Acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de	Quilograma	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor e sabor delicado.		
5	Bolo Variado (Chocolate, Baunilha, Laranja, entre outros); Descrição do Produto: Bolo de alta qualidade, macio, leve e aerado, com massa uniforme e sabor delicioso. Disponível em sabores variados, incluindo chocolate, baunilha, laranja e outros; o sabor específico será informado de acordo com a ordem de fornecimento. Elaborado com ingredientes selecionados, como farinha de trigo especial, ovos, leite, açúcar, manteiga e fermento, garantindo textura consistente e aroma convidativo. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em embalagens seguras, resistentes e atóxicas, originais do fabricante/fornecedor, lacradas e íntegras, garantindo que o bolo chegue em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, sabor, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor, sabor e qualidade.	Unidade	300
6	Biscoito de Polvilho; Descrição do Produto: Biscoito de polvilho de alta qualidade, leve, crocante por fora e macio por dentro, com sabor suave e característico. Elaborado com polvilho, ovos, leite, óleo, sal e ingredientes selecionados, garantindo textura uniforme, aroma agradável e sabor consistente. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacrados e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições.	Quilograma	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor, crocância e sabor característico.		
7	Bolachinha; Descrição do Produto: Bolachinha de alta qualidade, leve, crocante e delicadamente doce, com sabor suave e agradável. Elaborada com farinha de trigo especial, açúcar, ovos, manteiga e fermento, garantindo textura uniforme, aroma convidativo e sabor consistente. O produto deve estar livre de impurezas, mofo, odores ou sabores indesejáveis. Embalagem: Acondicionada em sacos ou embalagens de polietileno atóxico, resistentes e transparentes, originais do fabricante/fornecedor, lacradas e íntegros, sem avarias, garantindo a entrega do produto em perfeitas condições. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, a marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, assegurando frescor, crocância e sabor delicado.	Quilograma	300
8	Chá Variado (Camomila, Capim Cidreira, Erva Doce, Hortelã) – 10 g; Descrição do Produto: Chá de alta qualidade, em sachês ou folhas soltas, com sabor suave e aroma característico da variedade escolhida. Disponível nos sabores Camomila, Capim Cidreira, Erva Doce e Hortelã; o sabor específico será informado de acordo com a ordem de fornecimento. O produto deve ser igual, superior ou similar ao padrão de qualidade do chá Leão, garantindo sabor, aroma e frescor consistentes. Embalagem: Acondicionado em embalagem resistente, lacrada e atóxica, original do fabricante/fornecedor, garantindo integridade e proteção do	Unidade	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	produto até a entrega. A embalagem deve conter no mínimo 10 sachês de 1g. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, sabor, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em total conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade: O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses após a entrega, assegurando frescor, aroma e sabor característicos.		
9	Coxinha Mini Frita, Pronta para Consumo; Descrição do Produto: Coxinha mini frita, com peso mínimo de 20 g por unidade, acondicionada em cento e entregue pronta para consumo, elaborada com ingredientes selecionados, apresentando massa macia por dentro e crocante por fora, com recheio saboroso e cremoso. O produto deve estar livre de impurezas, odores ou sabores indesejáveis, mantendo sabor consistente e textura adequada. Fornecida já frita, própria para consumo imediato. Embalagem: Acondicionada em embalagens resistentes, atóxicas e lacradas, originais do fabricante/fornecedor, garantindo a integridade, proteção e conservação do produto até a entrega. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter, de forma clara e legível, a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Cento	30
10	Quibe Mini, Pronto para Consumo; Descrição do Produto: Quibe mini frito, com peso mínimo de 20 g por unidade, acondicionado em cento e entregue pronto para consumo com massa firme e sabor característico de carne temperada. Elaborado com trigo para quibe, carne selecionada e temperos, garantindo textura uniforme, crocância por fora e recheio saboroso por dentro. O produto deve estar livre de impurezas, odores ou sabores indesejáveis. Fornecida já frita, própria para consumo imediato. Embalagem: Acondicionado em embalagens resistentes, atóxicas e lacradas, originais do fabricante/fornecedor, garantindo integridade e proteção do produto até a entrega.	Cento	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



	Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)		
11	Empada Mini, Pronta para Consumo; Descrição do Produto: Empada mini Assada, com peso mínimo de 30 g por unidade, acondicionada em cento e entregue pronta para consumo, com massa macia e saborosa, recheio delicado e uniforme. Elaborada com ingredientes selecionados, garantindo textura consistente: massa crocante por fora e recheio cremoso por dentro. O produto deve estar livre de impurezas, odores ou sabores indesejáveis. Fornecida já assada, própria para consumo imediato. Embalagem e Quantidade: Acondicionado em embalagens resistentes, atóxicas e lacradas, originais do fabricante/fornecedor, garantindo integridade e proteção do produto até a entrega. Informações no Rótulo: A embalagem deve conter de forma clara e legível a identificação do produto, marca do fabricante/fornecedor, data de fabricação/embalagem e prazo de validade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Cento	30
12	Rosca Rainha Descrição do Produto: A Rosca Rainha, com peso mínimo de 800 g, é um produto de excelência, preparado com massa macia, leve e levemente adocicada. Apresenta sabor marcante e textura delicada, sendo tradicionalmente recheada com creme de confeitiro, leite, coco e leite condensado, além de receber cobertura de coco ralado. Embalagem: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, fornecida pelo fabricante/fornecedor, devidamente lacrada e íntegra, sem rasgos ou danos. A embalagem deve garantir proteção total do produto durante transporte, armazenamento e entrega, preservando sua qualidade e apresentação. Informações no Rótulo: A embalagem deve apresentar de forma clara, precisa e legível: nome do produto, marca do fabricante/fornecedor, lista de ingredientes, data de fabricação/embalagem, prazo de validade e demais informações exigidas	Unidade	1.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000



pelas normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando conformidade legal e segurança ao consumidor.

Validade:

O produto deverá possuir validade mínima de 24 horas após a entrega, garantindo frescor, maciez e sabor característico da Rosca Rainha."

Frei Lagonegro, 24 de novembro de 2025.

João Vitor Rodrigues
Secretário Municipal de Administração